



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.

SUBSTITUTIVO 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 33/2023

Estabelece denominação de Rua 3 do Jardim Silvestre, e dá outras providências.

Autoria: Prefeita Municipal.

Relator(a): Vereador(a) Richard Porto de Rosa.

I - RELATÓRIO

O projeto de lei ordinária nº 33/2023 pretende denominar a Rua 3, do Jardim Silvestre, de “Rua das Garças”; e, altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 5.248, de 06 de outubro de 2021, passa a ser o seguinte: “Art. 1º Passa a denominar-se “RUA DOS TUCANOS”, a Rua I, localizada no Jardim Silvestre.”

Foi apresentado o Substitutivo nº 1 para prever que “Passa a denominar-se RUA DOS TUCANOS a Rua 3, localizada no Jardim Silvestre”, excluindo a previsão de alteração da Lei Municipal nº 5.248. Justifica-se:

O projeto PLO nº 33/2023, de autoria do Executivo Municipal - PROJETO DE LEI Nº 022/2023 - Estabelece denominação para a Rua 3 do Jardim Silvestre, e dá outras providências, em seu artigo 2º pretende alterar a denominação de “RUA DAS GARÇAS”, dado pela Lei Ordinária nº 5.248, de 06 de outubro de 2021, para “RUA DOS TUCANOS”. Considerando que para alterar a denominação de via, conforme prevê a Lei Municipal 2.495, de 09 de outubro de 2001, precisa ser apresentada a anuência de oitenta por cento (80%) dos proprietários, e isso não aconteceu, havendo a expressiva necessidade de adequar o PLO nº 33/2023 não ferindo nenhuma lei.

O projeto foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto de lei ordinária em comento segue o disposto nos artigos 29, incisos XVI e XVII, e 237 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal; e na Lei n.º 4.174, de 4 de novembro de 2015,





Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

que estabelece os critérios para a concessão de denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

O projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, inteiramente meritório e oportuno e deverá, caso aprovado, conceder importante tributo à pessoa homenageada, que desenvolveu importantes serviços e cooperou com o desenvolvimento e progresso de Ibitinga.

VOTO, desta forma, pela aprovação do Projeto Substitutivo em epígrafe.

III - PARECER DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto Substitutivo 1 ao PLO 33/2023.

Ibitinga, 3 de outubro de 2023.

Relator(a) – Richard Porto de Rosa
Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

Célio Roberto Aristão
Secretário da Comissão

Janaina Zambusi Nogueira Bastos
Vice-Presidente da Comissão

